



LEI N.º 2.911/2025

DE 14 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL PARA 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento do Município de Coqueiral para 2025 – Lei n.º 2.898/2025, no valor total de R\$ 497.433,44 (Quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

- (0772) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
 - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 - 12 - EDUCACAO
 - 365 - EDUCACAO INFANTIL
 - 0403 - PROGRAMA UNIVERSAL. EDUC. BÁSICA DE QUALIDADE
 - 1.142 - IMPLANTAÇÃO DA USINA FOTOVOLTAICA
 - 4490.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 - 2.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
 - Valor: 38.570,88 (Trinta e Oito Mil Quinhentos e Setenta Reais e Oitenta e Oito Centavos)
- (0772) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
 - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 - 12 - EDUCACAO
 - 365 - EDUCACAO INFANTIL
 - 0403 - PROGRAMA UNIVERSAL. EDUC. BÁSICA DE QUALIDADE
 - 1.142 - IMPLANTAÇÃO DA USINA FOTOVOLTAICA
 - 4490.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 - 2.542.30 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Aplicação em Outras Despesas da Educação B
 - Valor: 210.145,84 (Duzentos e Dez Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
- (0773) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
 - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 - 12 - EDUCACAO
 - 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 - 0403 - PROGRAMA UNIVERSAL. EDUC. BÁSICA DE QUALIDADE
 - 1.142 - IMPLANTAÇÃO DA USINA FOTOVOLTAICA



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: juridico@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor e União por Coqueiral!

Administração 2025 - 2028

4490.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Valor: 248.716,72 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Setecentos e Dezesesseis Reais e Setenta e Dois Centavos)

Art. 2.º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos nos termos do inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificação abaixo:

(0219) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCACAO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0403 - PROGRAMA UNIVERSAL. EDUC. BÁSICA DE QUALIDADE

2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO PEDAGOGICO - ENSINO FUNDAMENTAL

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS € 23 PESSOA JURÍDICA

2.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Valor: 287.287,60 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)

(0219) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCACAO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0403 - PROGRAMA UNIVERSAL. EDUC. BÁSICA DE QUALIDADE

2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO PEDAGOGICO - ENSINO FUNDAMENTAL

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS € 23 PESSOA JURÍDICA

2.542.30 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Aplicação em Outras Despesas da Educação B

Valor: 210.145,84 (Duzentos e Dez Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei nº 2.898, de 2025, e o Decreto nº 3.148, de 2025.

Coqueiral, 14 de abril de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal